



**LEI MUNICIPAL Nº 1.610/2019
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.600/2018 - Exercício 2019 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.600/2018 - Exercício 2019, no valor de **R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde</u>	VALOR
Unidade: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde	
P. A: 2.130 – Manutenção e Encargos Saúde da Família - SF	
3.3.90.48.00.00.00.00.0202 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – (Receitas de Transferência de Impostos – Saúde)	145.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 145.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, o resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde</u>	VALOR
Unidade: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde	
P. A: 2.136 – Manutenção e Encargos Hospital Municipal	
(694) 3.3.90.39.00.00.00.00.0202 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 145.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020